



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, SANDRO ALEX, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, com Sede na Avenida Remis João Loss, n.º 600, centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.619.323/0001-20 neste ato representado pela Sra. Prefeita CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, portador do RG n.º 14.157.336-5 e CPF/MF sob o n.º 575.449.059-34, com domicílio especial na Avenida Remis João Loss, n.º 600, centro, CEP 84.535-000, Fernandes Pinheiro – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2017, celebrado em Curitiba, na data de 19/12/2017, que tem por objeto “a pavimentação asfáltica em CBUQ, compreendendo os serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo, no trecho de acesso da BR 277 à localidade de Angai, zona rural do Município. Ao todo serão executados 4.482,00 metros lineares de pavimentação, com as seguintes coordenadas geográficas início 25°28'16,89”S e 50°28'8,82”O (interseção com a BR 277) e termina no ponto de coordenadas 25°28'4,77”S e 50°46'40,45”S (localidade de Angai), com área(s) de 31.374,00 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 109/114 e Parecer Técnico de fls. 117/120”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.469.280-0 apenso ao P.I. nº 14.462.656-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (90 – noventa dias) e de vigência (180 – cento e oitenta dias) e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 053/2017, conforme o Ofício nº 249/2018 (fls. 03 e 04) do Prefeito de Fernandes pinheiro, corroborado pela fiscalização (fls. 13), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 14) e autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 14).

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

A *F. Colan*



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 07 de maio de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 03 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 12.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.


Curitiba, 06 de fevereiro de 2019.


SANDRO ALEX
Secretário da SEIL


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita de Fernandes Pinheiro

Avenida Iguaçú, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500


FÁBIO JACOMEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Fernandes Pinheiro - PR
MATRÍCULA: 645-1

Secretaria de Estado da Educação
Resultado de Recurso Administrativo
Pregão Eletrônico nº 1599/2018 GMS/ SEED

Processo Nº 15.425.999-6

Recurso Administrativo Impetrado sob protocolo nº 15.550.387-4, pela Empresa CODAPAR – Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná, referente ao lote único do Pregão Eletrônico nº 1599/2018 – GMS/SEED, prestação de serviços contínuos de armazenagem e capatazia de móveis, utensílios, equipamentos, suprimentos e livros, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR, incluindo materiais e equipamentos, estrutura física e mão de obra.

RECURSO INDEFERIDO, conforme despacho da autoridade competente, às fls.16 do protocolado.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva

Resolução nº 10/2019 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

11382/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.469.280-0 apenso ao P.I. nº 14.462.656-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Fernandes Pinheiro.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (90 dias) e de vigência (180 dias) e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 053/2017, conforme Ofício nº 249/2018 (fls.03 e 04) do Prefeito de Fernandes Pinheiro, corroborado pela fiscalização (fls.13), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.14) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.14).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.12.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 07 de maio de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 03 de novembro de 2019.

DATA: 06 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral do DER/PR

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.487.657-0 apenso ao P.I. nº 15.170.384-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Francisco Beltrão.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (210 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 057/2018, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício SEPLAN/ CONV nº 249/2018 (fls.03) do Prefeito de Francisco Beltrão, corroborado pela fiscalização (fls.05), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.08) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.08).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.04.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 30 de agosto de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 26 de fevereiro de 2020.

DATA: 1º de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri

Secretário, em exercício da SEIL e Diretor Geral do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.472.133-9 apenso ao P.I. nº 15.201.533-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Alvorada do Sul.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (90 dias) e de vigência (180 dias) do Convênio nº 069/2018, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 388/2018-PMAS (fls.03) do Prefeito de Alvorada do Sul, corroborado pela fiscalização (fls.11), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.13) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.13).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.09.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 02 de maio de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 29 de outubro de 2019.

DATA: 1º de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri

Secretário, em exercício da SEIL e Diretor Geral do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.455.106-9 apenso ao P.I. nº 13.849.874-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 045/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município São João.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (360 dias) e de vigência (120 dias) do Termo de Cooperação nº 045/2017, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 092/2018-AP do Prefeito de São João (fls.03), corroborado pela fiscalização (fls.05 e 06), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.07) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.07).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Termo de Cooperação que perdurará até o dia 24 de janeiro de 2020.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Termo de Cooperação perdurará até o dia 24 de maio de 2020.

DATA: 1º de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri

Secretário, em exercício da SEIL e Diretor Geral do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

PROTOCOLO: nº 15.455.167-0 apenso ao P.I. nº 14.746.587-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 047/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município São João.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução (360 dias) e de vigência (120 dias) do Termo de Cooperação nº 047/2017, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 094/2018-AP do Prefeito de São João (fls.03), corroborado pela fiscalização (fls.05 e 06), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.07) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.07).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Termo de Cooperação que perdurará até o dia 24 de janeiro de 2020.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Termo de Cooperação perdurará até o dia 23 de maio de 2020.

DATA: 1º de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri

Secretário, em exercício da SEIL e Diretor Geral do DER/PR

11533/2019

"Termo de Transmissão de Cargo"

Aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) de ano de dois mil e dezenove (2019), com início às 15 horas e 50 minutos nas dependências do Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado de Paraná, no Paço Municipal, sito à Avenida Kemis José Less, 600, onde presentes encontravam-se a Senhora Cleonice Aparecida Kufner Schuck - Prefeita Municipal, e Senhor Fabris Jacomel - Vice Prefeito Municipal, Senhoras e Senhores Secretários Municipais e demais convidados de final assinados secretariado pelo Sr. Alvaro José Fontoura - Diretor Geral da Câmara Municipal em virtude de gozo de suas férias regulamentares, conforme comunicado à Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro através do Ofício nº 029/2019, datado de 11/01/2019, previstas no Artigo 74, Parágrafo Primeiro, Inciso II, bem como no Parágrafo Terceiro da Lei Orgânica Municipal pelo período de trinta (30) iniciando-se em quatorze (14) de janeiro de doze (12) de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, transmitiu a Senhora Cleonice Aparecida Kufner Schuck - Prefeita Municipal, efetivamente o cargo ao Senhor Fabris Jacomel - Vice Prefeito Municipal para substituí-la assumindo todas as prerrogativas de cargo de Prefeita

REGISTRO DE
 FERNANDES PIMBEIRO
 COPIA AUTÉNTICA
 CONFERIR COM ORIGINAL

Em 14 de Janeiro de 2019
 Assinada por: Fabris Jacomel - PR
 Maurício Santos - Original Desempata

SEM FOLHA DE AUTENTICAÇÃO
 SE NÃO ESTIVER ASSINADO POR UM FOLHA
 DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DEPARTAMENTO

Fabio Jacomet
REGISTRADO DO TITULAR

CONTIENHA OS SEUS DADOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.198.855 0 DATA DE EMISSÃO 12/07/2000

NOME **PABLO JACOMET**

FILIAÇÃO **DOUTOROS OLIVEIRA JACOMET
IRENE LOVATO JACOMET**

NATURALIDADE **TRIZIBELA SOARES/PR** DATA DE NASCIMENTO 29/09/1980

SOL. CIVIL **COMARCA-TRIZIBELA SOARES/PR, DA SEDE
C. RASC 2125, LINDO=13, MOINA=1600**

CPF 033.745.969-08

CRANE

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DETENTOR **MARCO ANTONIO LAGANA**

SEÇÃO 7.110 DE BRASÃO

DE NOTAS E REGISTROS CIVIS

Almunicia Santos
Oficial Designada

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL026776

TABELIONATO DE
FERNANDES PINHEIRO - PR

CÓPIA AUTÊNTICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU PE.

28 SET 2017

Em test. da verdade.
Fernandes Pinheiro - PR
Mauricila Santos - Oficial Designada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PABLO JACOMET

CPF - 033.745.969-08

DATA DE NASCIMENTO 29/09/80

Mauricila Santos
Oficial Designada

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL026777

TABELIONATO DE
FERNANDES PINHEIRO - PR

CÓPIA AUTÊNTICA
CONFERE COM O ORIGINAL DOU PE.

28 SET 2017

Em test. da verdade.
Fernandes Pinheiro - PR
Mauricila Santos - Oficial Designada